



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.690 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.039 de 29 de dezembro de 2016,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2015, nas fontes 23 e 38 em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de dezembro de 2016.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rodrigo Gama**  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

**Jaqueline Hiat Dias**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.690 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>PETI- Ações Educ. de Convivência -Federal</b>		
3005.08.243.110.1.049	3.3.90.30-23	48.400,00
<b>PROJOVEM</b>		
3535.08.243.110.1.050	3.3.90.30-38	23.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>71.800,00</b>

